



INFORMAÇÃO (

PROCESSO 60659/25

ASSUNTO: Regulamento PRO - Leiria – Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área da saúde para 2026

1. Enquadramento factual

O Regulamento PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 6 e 13 de dezembro de 2013, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Análise técnico-jurídica

A intervenção na saúde reveste-se de novos desafios, designadamente no que respeita ao acesso aos cuidados de saúde.

Face às estratégias de intervenção emergentes e à importância em valorizar projetos inovadores na área da saúde, que vão ao encontro das necessidades dos munícipes, em concordância com a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da Câmara Municipal, há que definir políticas/critérios de concessão de auxílios, que visem os efeitos esperados com a atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento e da aplicação dos dinheiros públicos.

3. Propostas

Pelo descrito, propõe-se que na avaliação das candidaturas de âmbito da saúde, sejam aplicados os sustentados nos três eixos da Estratégia Municipal para a Saúde:

- Eixo Estratégico 1: Cidadania e Literacia em Saúde - foco principal: formação, informação e comportamento;
- Eixo Estratégico 2: Acessibilidades e Equidade em Saúde - foco principal: garantia de igualdade no acesso à saúde;
- Eixo Estratégico 3: Ambientes e Contextos Promotores de Saúde - foco principal: infraestruturas e equipamentos e ambiente promotores de saúde

Propõe-se ainda que, visando o contributo para a promoção da saúde e bem-estar, para a cidadania e literacia em saúde, a adequação dos recursos afetos ao projeto/atividade e capacidade da entidade relativamente à qualidade e execução de projetos anteriores, sejam definidos para o ano 2026, os seguintes critérios de seleção e indicadores:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | INDICADORES - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO – No ano de 2026, a apreciação de todos os pedidos de apoio será efetuada e valorada, com base nos seguintes critérios e pontuações, tendo como pressuposto o interesse e promoção municipal:

1. Apreciação da candidatura

Dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	10
Não dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	0
Inclui parcerias e intercâmbios com uma ou mais entidades	10
Não inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades	0
Demonstra carácter inovador, empreendedor e/ou integrador	10
Não demonstra carácter inovador, empreendedor e/ou integrador	0

2. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município



O projeto/atividade encontra-se em consonância com as linhas programáticas do Município	10
O projeto/atividade não se encontra em consonância com as linhas programáticas do Município	0

3. Projeto/atividade identificado pela Estratégia Municipal de Saúde

O projeto/atividade responde às necessidades identificadas pela Estratégia Municipal para a Saúde	10
O projeto/atividade não responde às necessidades identificadas pela Estratégia Municipal para a Saúde	0

4. Consistência do projeto/atividade, face ao orçamento apresentado e às atividades a realizar

O orçamento é adequado ao projeto e às atividades a realizar	5
O orçamento não é adequado ao projeto e às atividades a realizar	0

5. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento e respetivas parcerias

O projeto/atividade integra duas ou mais fontes de financiamento	10
O projeto/atividade integra uma outra fonte de financiamento	5
O projeto/atividade não integra outras fontes de financiamento	0

6. Contributo para a promoção da saúde e bem-estar

O projeto/atividade contribui inequivocamente para a saúde e bem-estar	10
O projeto/atividade contribui moderadamente para a saúde e bem-estar	5
O projeto/atividade não contribui para a saúde e bem-estar	0

7. Contributo para a Cidadania e literacia em saúde

O projeto/atividade promove a educação e formação em saúde, para públicos específicos e comunidade em geral	10
O projeto/atividade promove moderadamente a educação e formação em saúde, para públicos específicos e comunidade em geral	5
O projeto/atividade não promove a educação e formação em saúde, para públicos específicos e comunidade em geral	0

8. Adequação dos recursos afetos ao projeto/atividade

Os recursos afetos ao projeto/atividade são os adequados	5
Os recursos afetos ao projeto/atividade não são os adequados	0

9. Capacidade da entidade relativamente à qualidade e execução de projetos anteriores

A entidade revela muita dinâmica e possui experiência comprovada em projetos anteriores	10
A entidade revela dinâmica e possui alguma experiência comprovada em projetos anteriores	5
A entidade não revela dinâmica nem possui experiência em projetos anteriores	0

As candidaturas que obtenham pontuação igual ou inferior a 25 pontos não sejam objeto de apoio por parte do Município de Leiria.

Face ao descrito submete-se à consideração da Senhora Vereadora que seja presente em Reunião de Câmara a proposta de deliberação sustentada na presente informação, caso esta mereça concordância.

À consideração superior

Olga Margarida Gomes André
 ADJUNTO DO VEREADOR
 14-11-2025

4. Despacho

Concordo.
 Ana Margarida Felix Valentim
 VEREADOR
 14-11-2025